

matrícula  
12.929

ficha  
1

São Paulo, 27 de Setembro de 1977

**Imóvel:** Uma vaga individual e indeterminada, nos 1º pavimento ou 2º subsolo, 2º pavimento ou 1º subsolo e 3º pavimento ou pavimento térreo do Edifício Monterey, sito à Avenida Angélica nº 1814, no 7º - subdistrito - Consolação, com a área total de 32,7416m<sup>2</sup>., correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,2751745% no terreno e nas coisas comuns.

**Contribuinte:** 011.123.0429-0.

**Proprietária:** COMERCIAL E CONSTRUTORA BALBO S/A., com sede nesta Capital, CGC. nº 55.977.805.

**Registro anterior:** matrícula nº 4.898, deste Cartório.

A oficial maior, Prisca Moraes da Costa

R. 1 M. 12.929, em 27 de setembro de 1977.  
Pelo instrumento particular datado de 23 de agosto de 1977, a proprietária vendeu o imóvel, pelo valor de Cr\$80.000,00, a TECOMIL S/A. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, com sede na cidade de Sertãozinho, neste Estado, à Av. N. S. Aparecida, s/nº, CGC. 71.322.820/0001-48.  
A escrevente autorizada, Luiza Y. Oliveira

R. 2 M. 12.929, em 27 de setembro de 1977.  
Pelo mesmo instrumento particular, a compradora deu em hipoteca, a COMIND S/A. DE CREDITO IMOBILIARIO, CGC. nº 61.775.672, o imóvel supra, para garantia de dívida de Cr\$1.200.000,00 (no qual se inclui outras unidades), que será paga por meio de 60 prestações mensais, do valor inicial de Cr\$30.000,00, vencendo-se a 1ª em 23/9/77, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Juros de 10% ao ano. Multa de 10% em caso judicial, tendo ainda como devedores solidários: IVANO GALLASSI, industrial, casado no regime da comunhão de bens, com CELESTE STELLA BENVENU GALASSI, professora, brasileiros, RG. nºs 2.142.129 e 3.294.488, CIC. nº 160.820.608-49, domiciliado na cidade de Sertãozinho, neste Estado.  
A escrevente autorizada, Luiza Y. Oliveira

Continua no verso

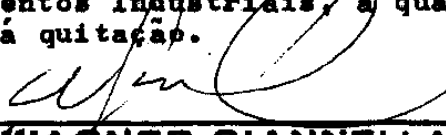
matricula  
-12.929-

ficha  
-1-  
verso

**Av. 3 - M-12.929, em 20 de Janeiro de 1.983**

**CANCELAMENTO**

Pelo instrumento particular de 30-09-82, procede-se ao CANCELAMENTO DO R2, desta matrícula, em virtude de ter a credora Comind S/A. de Crédito Imobiliária, recebido de sua devedora, Tecomil S/A. Equipamentos Industriais, a quantia de Cr.\$1.200.000,00, da qual dá quitação.

O Escrevente Autorizado,   
**WAGNER GIANNELLA**

Escrevente Autorizado

XX

**R. 4 - M. 12.929, em 22 de Março de 1989**

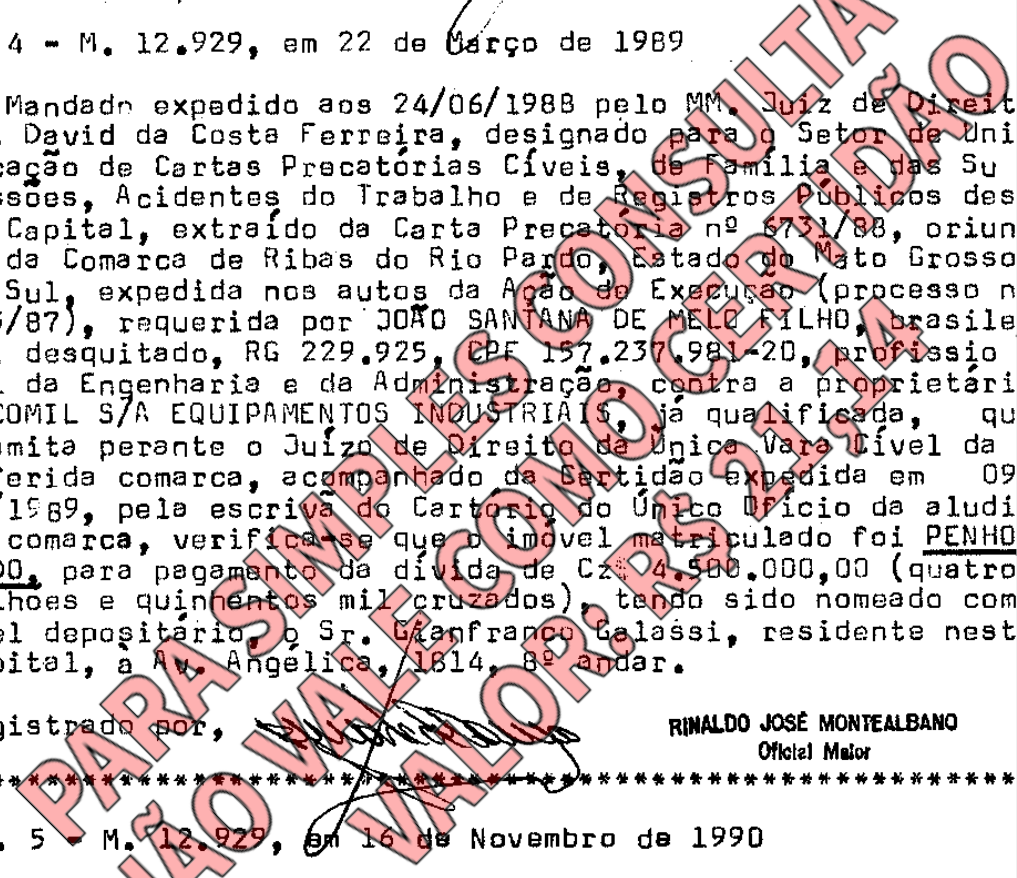
Do Mandado expedido aos 24/06/1988 pelo MM. Juiz de Direito Dr. David da Costa Ferreira, designado para o Setor de Unificação de Cartas Precatórias Cíveis, de Família e das Sucessões, Acidentes do Trabalho e de Registros Públicos desta Capital, extraído da Carta Precatória nº 6731/88, oriunda da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, expedida nos autos da Ação de Execução (processo nº 193/87), requerida por JOÃO SANTANA DE MELO FILHO, brasileiro, desquitado, RG 229.925, CPF 157.237.981-20, profissional da Engenharia e da Administração, contra a proprietária TECOMIL S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, já qualificada, que tramita perante o Juízo de Direito da Única Vara Cível da referida comarca, acompanhado da Cartidão expedida em 09/02/1989, pela escrivã do Cartório do Único Ofício da aludida comarca, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO, para pagamento da dívida de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzados), tendo sido nomeado como fiel depositário, o Sr. Gianfranco Galassi, residente nesta Capital, à Av. Angélica, 1814, 8º andar.

Registrado por,  **RINALDO JOSÉ MONTEALBANO**  
Oficial Maior

Av. 5 - M. 12.929, em 16 de Novembro de 1990

Fica cancelada a penhora registrada sob nº 4 nesta matrícula, nos termos do Mandado expedido aos 28/08/1990, pelo Juízo de Direito do Setor de Cartas Precatórias Cíveis da Co

(CONTINUA NA FICHA 02)



Visualização disponibilizada  
em www.registradores.org.br

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

matrícula  
12.929

ficha  
02

São Paulo, 16 de Novembro de 1990

continuação da ficha 1vº.

marca desta Capital, passado de conformidade com a Carta Pre-  
catória nº 38.345/89, oriunda da Comarca de Ribas do Rio Par-  
do, Estado do Mato Grosso do Sul, extraída dos autos nº.....  
193/87 da Ação de Execução movida por JOÃO SANTANA DE MELO -  
FILHO, contra TECOMIL S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, já quali-  
ficados.

  
SERGIO A. A. LOPES  
Escrivente Habilitado

  
RINALDO JOSÉ MONTEIRO  
Oficial Substituto

\*\*\*\*\*

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)